ARQUIVO CAIXA Nº



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Estado de São Paulo

# EXERCÍCIO DE 1984

Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Doc. Processado: PROJETO DE LEI Nº 110/84

Data do Processo:

21/09/1984

Data do Documento Processado:

20 de setembro de 1984

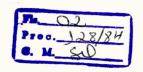
# **Assunto:**

Autorizao Executivo a participar de convênio com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo, tendo por finalidade a execução de obras escolares no Município (manutenção dos prédios das escolas da zona rural).

19ti nº 3124 de 27/09/1984



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA GABINETE DO PREFEITO



offcio No 4229 /84

Em 20 de setembro de 1 984

Excelentíssimo Senhor:

De conformidade com a prer rogativa que me é concedida pelo artigo 26 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1 969 (Lei Orgânica dos Municípios) e atendendo ao disposto no artigo 24, inciso XII, ao mesmo diploma legal, encaminho-a Vossa Excelência, capeado pela presente, projeto de lei que dispõe sobre autorização para participação em convênio com a CONESP - COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES ESCOLA RES DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O projeto de lei encerra - autorização para o Município celebrar convênio no valor aproximado de Cr\$ 3.325.000,00 (treis milhões e trezentos e vinte e cinco mil cruzeiros), visando a obtenção de recursos para serem aplicados na manutenção dos prédios das escolas da nossa zona rural, conforme consta - do ofício que aqui juntamos expedido pela Assessoria - Técnica de Planejamento e Controle Educacional - ATPCE- nº 550/84, de 08 de junho de 1 984.

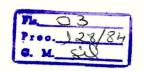
As Escolas Estaduais de Primeiro Grau que serão alcançadas com serviços de manutenção, obedecendo ao critério de priorização de necessidades, estão arroladas em quadro (anexo) que apresenta dados a elas referentes.

Para melhor elucidar os propositos do plano de manutenção de prédios escolares-

1)



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA GABINETE DO PREFEITO



localizados na zona rural, encaminhamos-lhe em anexo matéria fornecida pela Assessoria Técnica de Planejamento-e Controle Educacional, órgão da Secretaria de Estado da Educação.

À vista da documentação integrante desta justificativa e dada a relevância de que se reveste a medida, encarto esta matéria nos termos do artigo 26, § 1º da Lei Orgânica dos Municípios, para que sua apreciação seja efetivada dentro do prazo de até 40 (quarenta) dias.

 $\mbox{Valho-me da oportunidade para renovar os protestos de minha elevada estima e distinata consideração.}$ 

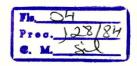
Atenciosamente,

CLODOALDO MEDINA -Prefeito Municipal-

Ao Excelentíssimo Senhor JOSÉ ROBERTO CARDOZO MD. Presidente da Câmara Municipal de Araraquara ARARAQUARA/SP

JRC/





# ASSESSORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE EDUCACIONAL

São Paulo, 08 de junho de 1984.

Oficio ATPCE nº 550/84

SENHOR PREFEITO:

A Secretaria de Estado da Educação alocou para o presente exercício recursos da ordem de Cr\$ 1.200.000.000,00 (Hum bilhão e duzentos milhões de cruzeiros) para serem aplicados na manutenção dos prédios das escolas da zona rural através de Convênio a ser firmado entre a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo/CONESP e as Prefeituras Municipais.

Nesta oportunidade, a Assessoria Técnica de Plane jamento e Controle Educacional, como articuladora dos trabalhos, comunica a Vossa Senhoria a destinação do montante aproximado de Cr\$ 3.325.000,00 ( três milhões e trezentos vinte e cinco mil - cruzeiros ......) para aquela finalidade.

Atenciosamente,

SILVIA PIMENTEL

Dirigente da ATPCE

Ilmo. Sr.

DD. Prefeito Municipal de ARARAQUARA - SP. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DATA 25.06.87

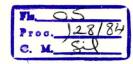
No do Gaicle 13728

No do Frecesso 2617-83

Clas. Alichética

Distribui-fo Educe.





## ASSESSORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE EDUCACIONAL

COORDENADORIA DE ENSINO DA REGIÃO METROPOLITANA
DA GRANDE SÃO PAULO

COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR

# - MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES LOCALIZADOS NA ZONA RURAL

# I - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

A manutenção de prédios que abrigam Escolas Rurais Isola das Comuns, de Emergência ou de Ação Comunitária tem sido o grande desafio à Secretaria da Educação e à Companhia de Construções Esco lares do Estado de São Paulo. O elevado número de escolas, a locali zação das mesmas, são os grandes obstáculos para que a manutenção se faca presente em velocidade que permita eliminar de pronto problemas relacionados com a estrutura física. Enfrentando este safio e pela primeira vez, a Secretaria da Educação alocou no exer cício de 1984 recursos da ordem de Cr\$ 1.200.000.000,00 (um lhão e duzentos milhões de cruzeiros) para serem aplicados a conta de Despesas Correntes, na manutenção dos prédios destas escolas ru rais. Reconhece-se a insuficiência dos recursos para atingir satis fatóriamente o universo de 12.084 unidades que apresentam necessidades das mais diversas, com funcionamento muitas das vezes em si tuação tão precária que chega a comprometer profundamente a quali dade do ensino.

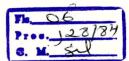
Inaugura-se assim, nesta administração, uma nova sistemá tica de trabalho, voltada para as escolas rurais unidocentes. Não será possível de pronto atender às necessidades de todas as escolas, mas cumpre salientar que, dado o primeiro passo, procurar-se-á atingir ainda nesta administração a totalidade de unidades

Para a execução do pretendido, a Secretaria da Educação e a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo contarão com o apoio imprescindível das autoridades executivas nas DREs, DEs, dos professores das unidades envolvidas, Diretores de Escolas vinculadoras, Prefeituras Municipais, com a possibilidade da participação de outras entidades juridicamente instituídas, como APMs de Escolas vinculadoras, Sociedades Rurais, etc.

/tm

OB & 120.000.00





## ASSESSORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE EDUCACIONAL

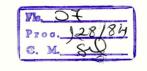
## II - DIRETRIZES

- 1. Os recursos serão alocados a cada município, tomando→ se como parâmetro o valor aproximado de Cr\$ 80.000,00 multiplicado pelo número de escolas rurais existentes no mesmo.
- 2. O valor total previsto para cada município será aplicado nas escolas consideradas prioritárias, em razão das suas necessidades indicadas pelas bases.
- 3. As propostas para aplicação dos recursos serão elaboradas a nível de município com a participação de:
  - 3.1. Supervisor de Ensino
  - 3.2. Assistente de Planejamento D.E.
  - 3.3. Diretor de Escola vinculadora
  - 3.4. Professores das Escolas Rurais
  - 3.5. Prefeitura Municipal
  - 3.6. Outras entidades juridicamente instituídas se for o caso.
  - Quando no prédio funcionarem duas ou mais escolas, se rá indicado um dos Professores para esse fim.
- O Grupo indicará um Coordenador responsável pelostraba lhos e com o qual serão mantidos outros entendimentos quando neces sários.
- 4. À Delegacia de Ensino caberá a manifestação final, com a emissão de relatório, parecer conclusivo e posterior encaminha mento às Coordenadorias de Ensino através das respectivas DREs.
- 5. As Coordenadorias de Ensino consolidarão as propostas em Plano, encaminhando-o à Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo por intermédio da Assessoria Técnica de Plane jamento e Controle Educacional.

# III - CONTEÚDO DAS PROPOSTAS

As propostas conterão:

1. Identificação das Escolas Rurais do Município atrevés:





# ASSESSORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE EDUCACIONAL

- a) Listagem da identificação e caracterização de todos os prédios onde funcionam as escolas rurais do município e necessidades de intervenção (Quadro I).
- b) Listagem das escolas já priorizadas, para interven ção, devendo-se considerar dentre outros, como indicadores: núme ro de alunos, estabilidade da clientela, utilização do prédio pe la comunidade, etc. (Quadro II).
- c) Memorial Descritivo por <u>prédio</u> que sofrerá intervenção, elaborado pela Prefeitura Municipal. O memorial conterá capa de rosto com os dizeres:

DRE

DE

Município:

Número do prédio:

Nome(s) do(s) Professor(es) da(s) escola(s) que fun ciona(m) no prédio:

Endereço completo do prédio e da escola vinculadora:

# IV - EXECUÇÃO

A execução será através de Convênio firmado entre o CONESP e a Prefeitura Municipal (ou outra instituição juridica - mente instituída) quando não houver interesse das P.M.





# ASSESSORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE EDUCACIONAL

# V - ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

- <u>Nível de Escola</u> Professor indicado conforme disposi ções anteriores, comunicará à D.E. possível descumprimento do con vênio e do memorial descritivo cuja cópia estará em seu poder.
- <u>Nível de D.E.</u> Supervisores de Ensino que diligencia rão visando o cumprimento do Convênio. Em caso de irregularidades haverá comunicação partindo do Delegado de Ensino às suas respectivas Coordenadorias.
  - Nivel Central -
    - Coordenadorias de Ensino
- CONESP que exercerá a fiscalização através de seu pessoal técnico, sempre que julgar necessário.

## VI - AVALIAÇÃO

- ATPCE
- -CEI/COGSP
- CONESP

# VII - PRAZOS PARA ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão estar nas Coordenadorias de Ensino até 16 de maio de 1984.

## VIII - NÚMERO DE VIAS

Quadro I l via - Coordenadoria

Quadro II l via - D.E.

Memorial 1 via - CONESP

Descritivo 1 via - Coordenadoria

1 via - D.E. (copia ao professor)

1 via - Prefeitura

São Paulo, 29 de março de 1984

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR

Município: ARARAQUARA

Manutenção de Prédios da Zona Rural

Caa? QUADRO!

Quadro 1 - Identificação, caracterização e necessidades

D.R.E. RIBEIRÃO PRETO

D.E. ARARAQUARA

		ε	EPG	i Ca	1700	30:	tuito	. 71	00				1 1	· · · · · ·	oda.	, i )					K							
opu				ENTE				PR			PRO	PR IEDAL do	a			1	11 1	E		E	n Ç	Ā	0				NOME(S) DA(S)	NO.
do acor							LTIMAZ	R 10S		OUTRAS DE PENCENCIAS	no	e Pré	Alvena	Juiros		1.	T	I	10								3	POR ESCOLA
prédlo		alas de			-	,  -				Indicar en forma ho- rizontal, por prédic		g	1 .	.				rice	Paulle	as								ALUHUS PI
8 8		de se	a		S B B B B B B B B B B B B B B B B B B B	Sor		SSOF	CORUB		ado	t lcular do	AO de s	=   4	,			o elét	ao hì d	3 Janelas	108						SCOLA SCOLA	
nghoro do		กน์ตอก ลนใน	cez Inha	galpao	despensa moradia	prefessor	Town In in o	p/Professo	ns d ct		H - Est	P = Par	CONSTRUÇÃO desea	Cobertur	formo	pise	paredes	nstalaçã	nstalaç	Portes	Sanitarios	Poça	Cozlpha	Galpão	outres	outrate	TURING DE F	noi-in
01	.   :	1.	1 .			)		L			P				X			1	1	1				х		X	355628-EEPG(I) Faz.Salto Grande-Primeira	
01					-	-	+-	-	-																		503022-EEPG(I) Faz.Salto Grande-Segunda	-
02		2	1   1			1	-   1				M	M	A I		X		х										355641-EEPG(I) Bairro dos Machados-Prim. 512497-EEPG(I) Bairro dos Machados-Seg.	-
08			1 1	. 1		1	. 1	. 1			P	P	1	-		-	-	-	1	X							355781-EEPG(I) Faz.Stº.Ant.dos Coqueiros	-
09	1								1		E	R	-	Y	Y	X	х .	X	1 y	X	х						355793-EEPG(E) Estação Tutóia	-
11	1	1	1			2	. 2	1	1		E			A	1	1		1	N. A.						murc		355537-EEPG(I) Estação do Ouro	
12	1	1	1			4.	-	1	11		P	E	-	1	7		-	X	13	+	X	X	X		cerc	a	355549-EEPG(I) Fazenda Capão Quente	
13	7	1	1	1		4	7	5		ls bib ls arte. Is Profilhab.c lalmox, Isecr.	ie P	P	A	X	X				1	X			Х		qesp	cerc	355550-EEPG(I) Usina Maringá-Primeira 530992-EEPG(E) Usina Maringá 355926-EEPG(I) Usina Matingá-Segunda	
14	1	1	1					1	1	i uiret.	D	-								1	77	rio	X	X	cerca		35586Q-EEPG(I) Fazuna Bocaiuva	
15	2	1	1			2	2				E	P			X	X	X	X	X	X	Х	110					355800-EEPG(I) Bairro Banhadinho	
18	2	1	11			2	2	1			P	E	A		100	-	-	-	4	A							355690-EEPG(I) Fazenda Periquito	
-		1	-	1	-				7			P	A		TO SECOND												519169-EEPG(I) Fazenda Periquito 512473-EEPG(I) Fazenda Estrela	
19	$\frac{1}{1}$	1	-	1			-	-	1		P	P	A	-	X		1		1					Y (	erca		512485-EEPG(I) Fazenda Cafelância	
7 21	2	1	1			2	1		1		P	P	A		X		X	X	X	X	X			<i>A</i> L (		1	355677-EEPG(I) Bueno de Andrada-Segunda: 502984-EEPG(I) Bueno de Andrada-Terceira	
22	4					7	-			Company of the Compan	M	M	A.		X		X			X	X		-	- pubba				
23	1	1.				1	1				E	E	-	V	X	-		X	X					X			527142-EEPG(E) Estação do Chibarro- 528274-EEPG(E) Estação do Chibarro	
23	2	7	1	1		1	1	1			M		-Hs	15											-		355653-EEPG(I) Bairro Bocaiuva	
24	=	-							1		P	M	A	X	100	X	X	X		X	X						355707-EEPG(I) Fazenda Niagara	
25	計	1				1	1				P	P	A.			X	X		1	X	X						502972-EEPG(E) Fazenda Citricola	
26 27 27	1	1				1	1				P	04/24	A.	_	X			-	+-	X	X		X	X	fech	00Z	355847-EEPG(I) Fazenda Palmital 519157-EEPG(I) Fazenda Palmital	
	1	1							1	garmangar milikat et i gate kituan lagi kabunatan kecamatan baran baran baran baran baran baran baran baran ba	P	P		V	X	X	-		+x		X		X	X	era		355914-EEPG(I) Fazenda Ouro Verde 519182-EEPG(I) Fazenda Santa Tereza	
28 28	1	1	1	1			1	2			P	/ D	A.	A	1 25				-				-				355756-EEPG(I) Fazenda S. Bernardo-Prim.	
29 - 29 - 29 -						p. 10 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	** (10-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-					-	A,														516557-EEPG(I) Fazenda S. Bernardo-Terc.	
29 30 30	F	I	I	1		3	3	1			P	P		X	X	_		X	-	X	X		X	X			355598-EEPG(I) Secção Bela Vista-Prim. 355586-EEPG(I) Secção Bela Vista-Segunda	
30 /	1	1	I	1	+	1	1)	1	1				43.							- 1	l i			İ	1		512461-EEPG(I) Secção Bela Vista	
31	1	alla lara			-		-			and the first of the state of the second state of the second state of the second secon	F	Ī									×			-			355719-EEPG(I) Fazenda Alabama	
											11		71.		1994			-					A12100 1000			100000000000000000000000000000000000000	The same options of the same o	
	1	1		-1	1		/_	1																				
OTTERVAÇÕES:-	11-30	epar r	ne bro	offo do	outro,	usando	un tr	aço hon	rizont	al veraelho.	1			1						1								
	5)- Pr	erncha	cor I	etra le:	31 va 1							Ual	35-	06	/ ag	osto		19 3	-								V1510:-	

CONTRACTO IN GUIDA BIR. & MARLEN

12 1 14 D (X 1 16, 146.

COVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

D.R.E. RIBEIRÃO PRETO

COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR

Municipio:

ARARAQUARA

Manutenção de Predios da Zona Rural

. O La Zii QUADRO

Quadro I - Identificação, caracterização e necessidades

D.E. ARARAQUARA

				EE	PG	Car	- 6 2	20	171	to.	71-0					1	19	· Sile	io da	(i)	)											
	opuo					NTE			6		PRE	-			PROF	R IEDAD do	E					N T	E	V	E	n ç	Ā	0				NOME(S) DA(S)
	édio de aco		as de						SAN	HIT LR 10S	s	1	OUTRAS DEPENDEND	ho-	terr	1	A - Alvena	0					80	aul Ica	as							ESCOLY(S) ONE
	nâmero do pr	com o QM	numero de sala	cazinha	qajpao		Bellada	prefessor	maşcu] ino	Tewinino	p/Professor	usq comum	rizontal, por pro	éd <b>io</b>	E - Estado	- Farticular Estado	CONSTRUÇÃO dos-A	Cobertura	formo		piso		nstalação elétrica	instalação hidr	Portes e Janela	Santfartos	Poça	Cozinha	Galpão	outre:-	outrese	
	0.		1.	1	1.				1	1					P	Р	\$ SE	0	X		0	Da I	,			5	B-		X		X	355628-EEPG(I) Faz.Salto Grande-Primeira
	02		2	1	1	-	1	1	1	1					M	M	-	-	31	-	-	+		+				-	+	-	+	503022-EEPG(I) Faz.Salto Grande-Segunda 355641-EEPG(I) Bairro dos Machados-Prim.
•	02								1							11	1		I A		X											512497-EEPG(I) Bairro dos Machados-Seg.
	30	-	1	1	1	1	-		1	1.	1				P	P	A								X							355781-EEPG(I) Faz.St2.Ant.dos Coqueiros
1	09	-	1				1	1	-			1			E	E	A	X	X	Х	X		х	X	X	X						355793-EEPG(E) Estação Tutóia
	11	-		1	1	-	-	2	-	2	1  -	1			E P	E	A							X						mur	9	355537-EEPG(I) Estação do Ouro
	12 13 13 13	-	7	1	1	1		1+	1	7 5	5		bib ls arte s Prof 1 hab. almox ; lsecr diret.	cie		P	A	X	X			1	(	X	Х	Х	Х	X	-	qes	da	355549-EEPG(I) Fazenda Capão Quente  ca355550-EEPG(I) Usina Maringa-Primeira 530992-EEPG(E) Usina Maringa 355926-EEPG(I) Usina Matinga-Segunda
	14	1 2			7			2	2				diret:		PE	P	0		X	X	X	X	#	X	X	X	rio	Х	X	cerc	1	355869-EEPG(I) Fazen: Bocaiuva  355800-EEPG(I) Bairro Banhadinho
-	18	2	-		1	1		2	2	-					P	E P	A				,			+	X							355800-EEPG(I) Bailtro Bandatino  355690-EEPG(I) Fazenda Periquito  519169-EEPG(I) Fazenda Periquito
-	19	1	1	-	-	1				-	1	-			P	P	-		1		-		14	4								Tag FEPG( ) Fazenda Estrela
+	21	1	1	1		1	1				1				P	P	A		X		X	Y	++;	X	X	X			X (	erca	-	- ETOL85-EEPG(I) Fazenda Cafelancia
	22 22	2)	1	1			1	2	1		1			1	M	M	A.	+	X		X	10	++-	1	X	X						355677-EEPG(I) Bueno de Andrada-Segundaa 362084-EEPG(I) Bueno de Andrada-Terceira
_	23	1	1	-				1	1		1			F	3	E	A	X	X			X	++;				+		X			527142-EEPG(E) Estação do Chibarro-
	24	2	1	1-	1	+-	-	1	1	1	1	+		M P	-	M	AX		+	X	X	Y	++-	7	X	X	-	-		-		355653-EEPG(1) Ballyo Bocaldya
	26	1	1			-	1	1	1	1111				P		PIP	A.	+	-	X	-	AL.	H	-	3	X						255707-EEPG(1) Pazenda Magara
2	7	1	1					1	1			1		P		P	A. A.	1	X		-			X	3	X		Х	X	fech	- better	TOUT-EEPG 1
Control of the Land of the	8 3		1	2	7		-		7	2	1	-		P		P	A X	-	X	X		-	_ <del>-</del>	+		X		X	X	era		
2	9 ]		1	1	1				1					P		P	A	+	-	+	-	4	+	+								1255/70 mppG(1) razenda S. Bernardo-Deg.
0,00	0   1	+	1	1	1		3		3	1	-			P	1	1	AX	+	X	+	+	·X	3	X		X.		X	X	ound or your state		355872-EEPG(I) Fazenda S. Bernardo-Terc. 516557-EEPG(I) Secção Bela Vista-Prim. 355598-EEPG(I) Secção Bela Vista-Segunda 355586-EEPG(I) Secção Bela Vista 512461-EEPG(I) Secção Bela Vista
	1   .	1	1	1	1	5	J.		1	1				P	1	0	1		1	1	1	j	+	-	9		1	1				355719-EEPG(I) Fazenda Alabama
OF SERV	AC ČE S	34.50			(56)			us and:				4-1	ernelho.			1				+						X						357737
		2)- 17-30	erock	an p	late	do ou	el.	Jane C	ua	iraço h	nor 1701	U131 A	er ne ing ,		0.	ala:-	96	1	gogt	0	1	001	4	-		1	1_	1				
		- 1 11	CEUCL	IS COR	10.10	B. EB.DEV	101									-		1 2	gogt	,0	/	A Ort	ALC: N									AT210

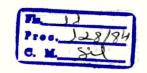
2)- Premina cos letra legivel

V1510:-

- DIFTO OF ENTINO



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA GABINETE DO PREFEITO



# PROJETO DE LEI Nº 110/84.

Dispõe sobre autorização para participação em con vênio com a CONESP.

Artigo 1º - O Executivo Municipal fica - autorizado a participar de convênio com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo - CONESP -, com a finalidade de execução de obras escolares no Município.

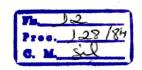
Parágrafo único - O instrumento do conv $\hat{\underline{e}}$  nio, assinado nos termos do anexo I, passa a fazer parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 20 (vinte) de setembro de 1 984 (mil novecentos e oitenta e quatro).

CLODOALDO MEDINA
-Prefeito Municipal-





### CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

# comissão de justiça, legislação e redação parecer nº 125, 84

O presente projeto de lei nº 110/84, da Prefeitura Municipal, autoriza o Executivo a participar de convênio com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo - CONESP, tendo por finalidade a execução de obras escolares no Município (manutenção dos prédios das escolas da zona rural).

Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, autorizar a celebração de convênios (art. 24, inciso XII, da Lei Orgânica dos Municípios).

Sua elaboração atendeu ao disposto no artigo 108 e seus incisos, do Regimento Interno.

Tendo sido solicitado prazo para apreciação, deverá a proposição ser submetida a uma única discussão e votação (art. 126, § 2º, inciso I, das normas regimentais).

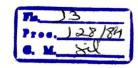
A Comissão de Finanças e Orçamento, deverá manifestarse sobre o assunto.

Concluimos, pois, pela legalidade da matéria submetida ao nosso estudo.

É o parecer, s.m.j.

Sala de reuniões das comissões, 24 de peteulu	de 19 84
Paulo Ameur	Presidente
Manco Class	_Relator
Deal of Deodata Holidado Quaral	_
Siels Stille Markey	- -
Ma	n.tm





# CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

# COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 1 /84

O presente projeto de lei nº 110/84, da Prefeitura Municipal, autoriza o Executivo a participar de convênio com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo - CONESP, tendo por finalidade a execução de obras escolares no Município (manutenção dos prédios da escolas da zona rural).

Ao apreciar a matéria, a douta <sup>C</sup>omissão de Justiça, <sup>L</sup>egislação e Redação, concluiu pela sua legalidade.

Consta da mensagem o valor aproximado do convênio é de Cr\$ 3.325.000,00.

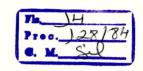
No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

£ o parecer, s.m.j.

Sala de reuniões das comissões 24 de setembr	
Served alux	_Presidente _Relator
Santago	- , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,





# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

REQUERIMENTO NÚMERO

AUTOR: Vereador Omar de Souza e Silva

## DESPACHO:

APROVADO.

Araraguara, 24 SET 1984

PROJETO DE LEI NÚMERO 110/84.

PROCESSO Nº 128/84.

INTERESSADO: Prefeitura do Município de Araraquara.

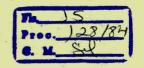
Autoriza o Executivo a participar de convênio com ASSUNTO: Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo - CONESP, tendo por finalidade a execução obras escolares no Município )manutenção dos predios das escolas da zona rural).

Requeiro à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja incluido na Ordem do Dia da presente sessão, o pro jeto acima referido, o qual encontra-se com os pareceres necessários das comissões competentes .-

Sala de sessões, 24 de setembro de 1984.

Souza e Silva - Vereador





# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA GABINETE DO PRESIDENTE

of. 2120 /84. Em 25 de setembro de 1.984.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

## REFERÊNCIA:

Autógrafo número 102/84

Projeto de Lei número 110/84

Aprovado em sessão ordinária de 24 de setembro de 1.984

Assunto: Autoriza o Executivo a participar de convênio com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo - CONESP, tendo por finalidade a execução de obras escolares no Município (manutenção dos prédios das escolas da zona rural).

Pelo presente, passamos às mãos de Vossa Excelência para os devidos fins, o incluso autógrafo acima referido. Apresentamos a Vossa Excelência os protestos de nossa elevada estima e distinta consideração.

Respeitosas saudações.

José ROBERTO CARDOZO
Presidente

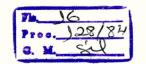
Ao Excelentíssimo Senhor

### CLODOALDO MEDINA

DD. Prefeito do Município de Araraquara

ARARAQUARA





# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA AUTOGRAFO NÚMERO 102/84

Projeto de lei nº 110/84

Dispõe sobre autorização para participação em con vênio com a CONESP.

Artigo 1º - O Executivo Municipal fica autorizado a participar de convênio com a Companhia Construções Escolares do Estado de São Paulo - CONESP com a finalidade de execução de obras escolares no Município.

Parágrafo único - O instrumento do convê nio, assinado nos termos do anexo I, passa a fazer parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araraquara, aos (vinte e cinco) dias do mês de setembro do ano de 1.984 (mil, novecentos e oitenta e quatro).

> José rto Cardoz

sidente

fry/d Tadeu José Alves dos Santos 1º Secretario

Walido do Clu Deodata Leopoldina Toledo do Amaral

2º Secretario





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA GABINETE DO PREFEITO



OFÍCIO Nº

4539/84

Em 04 de outubro de | 984

REFERÊNCIA :-

OFÍCIO Nº 2120/84 - De 25/setembro/84 AUTÓGRAFO Nº 102/84 PROJETO DE LEI Nº 110/84

> Juntaase ao processo Araraquara, 05/10/84

Presidente:

Excelentíssimo Senhor :-

Prazerosamente, tomo a liberdade de passar as mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, a inclusa Lei Municipal nº 3.124, de 27/novembro/1 984, que dispõe sobre autorização para participação em convênio com a CONESP.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência, protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

CLODOALDO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Ao Excelentíssimo Senhor JOSÉ ROBERTO CARDOZO MD. Presidente da Câmara Municipal de ARARAQUARA/SP





LEI Nº 3.124

De 27 de setembro de 1 984

Dispõe sobre autorização para participação em convênio com a CONESP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 24/setembro/1984, promulga a sequinte lei :

Artigo 1º - O Executivo Municipal fica autorizado a participar de convênio com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo - CONESP -, com a finalidade de execução de obras escolares no Município.

Parágrafo Único - O instrumento do convênio, assinado nos termos do anexo I, passa a fazer parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 27 ( vinte e sete ) de setembro/ de 1 984 ( mil novecentos e oitenta e quatro ).-

CLOQUALDO MEDINA -Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

JOSÉ MARIA BRANDÃO

-Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nºs. 077, 078, 079 e 080 do livro competente nº 21.-





f1.02

# - MANUTENÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES LOCALIZADOS NA ZONA RURAL -

# I - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

A manutenção de prédios que abrigam Escolas Isoladas Comuns, de Emergência ou de Ação Comunitária tem sido o grande desafio à Secretaria da Educação e à Companhia de Construções Escolares do Es tado de São Paulo. O elevado número de escolas, a localização das mesmas . são os grandes obstáculos para que a manutenção se faça presente em velocidade que permita eliminar de pronto os problemas relacionados com a estrutu ra física. Enfrentando este desafio e pela primeira vez, a Secretaria da Educação alocou no exercício de 1 984 recursos da ordem de Cr\$ Cr\$ 1.200.000.000,00 ( Hum bilhão e duzentos milhões de cruzeiros ), para serem aplicados a conta de Despesas Correntes, na manutenção dos prédios / destas escolas rurais. Reconhece-se a insuficiência dos recursos para atin gir satisfatoriamente o universo de 12.084 unidades que apresentam necessidades das mais diversas, com funcionamento muitas das vezes em situação tão precaria que chega a comprometer profundamente a qualidade do ensino.

Inaugura-se assim, nesta administração, uma nova sis temática de trabalho, voltada para as <u>escolas rurais unidocentes</u>. Não será possível de pronto atender às necessidades de todas as escolas, mas cumpre salientar que, dado o primeiro passo, procurar-se-á atingir ainda nesta administração a totalidade de unidades.

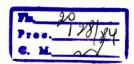
Para a execução do pretendido, a Secretaria de Educa ção e a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo contarão com o apoio imprescindível das autoridades executivas nas Dos, DEs, dos professores das unidades envolvidas, Diretores de Escolas vinculadoras, Prefeituras Municipais, com a possibilidade da participação de outras entidades / juridicamente instituídas, como APMs de Escolas vinculadoras, Sociedades Rurais, etc.

## II - DIRETRIZES

- 1. Os recursos serão alocados a cada município, tomando —se como parâmetro o valor aproximado de Cr\$ 80.000,00 multiplicado pelo número de escolas rurais existentes no mesmo.
- 2. O valor total previsto para cada município será aplicado nas escolas consideradas prioritárias, em razão das suas necessidades indicadas pelas bases.
- 3. As propostas para aplicação dos recursos serão elaboradas a nível de município com a participação de :
  - 3.1. Supervisor de Ensino
  - 3.2. Assistente de Planejamento D.E.
  - 3.3. Diretor de Escola vinculadora
  - 3.4. Professores das Escolas Rurais
  - 3.5. Prefeitura Municipal
  - 3.6. Qutras entidades juridicamente instituídas se for
  - Quando no predio funcionarem duas ou mais escolas sera indicado um dos Professores para esse fim.







f1.03

O Grupo indicará um Coordenador responsável pelos trabalhos e com a qual serão mantidos outros entendimentos quando necessários.

4. À Delegacia de Ensino caberá a manifestação final , com a emissão de relatório, parecer conclusivo e posterior encaminhamento / às Coordenadorias de Ensino através das respectivas DREs.

5. As Coordenadorias de Ensino consolidarão as propostas em Plano, encaminhando—o à Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo por intermédio da Assessoria Técnica de Planejamento e Controle Educacional.

# III - CONTEÚDO DAS PROPOSTAS

As propostas conterão :-

1. Identificação das Escolas Rurais do Município atra-

vés :-

a) Listagem da identificação e caracterização de todos os prédios onde funcionam as escolas rurais do município e necessidades de intervenção (Quadro I).

b)- Listagem das escolas já priorizadas, para intervenção, devendo-se considerar dentre outros, como indicadores : número de alu nos, estabilidade da clientela, utilização do prédio pela comunidade, etc . (Quadro II).

c)- Memorial Descritivo por <u>prédio</u> que sofrerá interven ção, elaborado pela Prefeitura Municipal. O memorial conterá capa de rosto/ com os dizeres :-

DRE

DE

Município :

Número do prédio :

Nome(s) do(s) Professor(es) da(s) escola(s) que funciona(m) no prédio :

Endereço completo do predio e da escola vinculadora:

# IV - EXECUÇÃO

A execução será através de Convênio firmado entre a CONESP e a Prefeitura Municipal (ou outra instituição jurídicamente instituída) quando não houver interesse das P.M.

## V - ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

- <u>Nível de Escola</u> - Professor indicado conforme disposições anteriores, comunicará à D.E. possível descumprimento do convênio e do memorial descritivo cuja cópia estará em seu poder.

- Mível de D.E. - Supervisores de Ensino que diligen ciarão visando o cumprimento do Convênio. Em caso de irregularidades haverá comunicação partindo do Delegado de Ensino às suas respectivas Coordenadorias.









f1.04

- Nivel Central -
- Coordenadorias de Ensino
- CONESP que exercerá a fiscalização através de seu pessoal técnico, sempre que julgar necessário.

### VI - AVALIAÇÃO

- ATPCE
- CEI/COGSP
- CONESP

## VII - PRAZOS PARA ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão estar nas Coordenadorias de Ensino até 16 de maio de 1 984.

## VIII - NÚMERO DE VIAS

Quadro I l via - Coordenadoria
Quadro II l via - D.E.

Memorial l via - CONESP

Descritivo 1 via - Coordenadoria

l via - D.E. (cópia ao professor)

1 via - Prefeitura

# COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO ESTADO DE SÃO PAULO -- CONESP

PREFEITURA MUNICIPAL

Testemunhas :-			
1.	2.		Adjust and a second second
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, de 1 984 ( mil novecentos e oitenta e	aos 27 ( vinte e sete )	de	setembro
	CLODDALDO MEDINA -Prefeito Municipal-		

Publicada no Departemento da Administração Myricipal, na data supra,

JOSE MARIA BRANDÃO

-Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nºs. 077, 078, 079 e 080 do livro competente nº 21.-

PROCESSO Nº 1580/59 - "PC!"